

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 45/64

O CONSELHO UMIVERSITÁRIO DA U.E.S., usando de atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 19- Fica aberto o Crédito Especial da importência de Cr\$500.000,00(quinhentos mil cruzeiros)para atender às despesas de que trata o processo protocolado sob nº 3 131/63 da Faculdade de Odontolo - gia da U.E.

Art. 22- As despesas oriundas da presente Resolução correrão por conta do excedente organistário do exercício de 1964.

Art. 30- Revosam-se as disposições em contrário.

Vitória, 15 de dezembro de 1964

rnando dovrte rabi Presidente